



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 16879/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 51/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 16879/2025, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma em sala, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme a solicitação da secretaria municipal de Administração, visando a melhoria das condições físicas do espaço para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, conforme “Anexo I – Termo de Referência e planilha orçamentária” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 16/10/2025 às 17h00min do dia 20/10/2025 através do e-mail: compras@ibiuna.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9956

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.ibiuna.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma em sala, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme a solicitação da secretaria municipal de Administração, visando a melhoria das condições físicas do espaço para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, conforme “Anexo I – Termo de Referência e planilha orçamentária” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada com Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como objetivo a execução de serviços de demolição de divisórias existentes e posterior construção de novas divisórias em drywall no Paço Municipal. Tal medida se faz necessária em virtude da inadequação funcional das estruturas atualmente instaladas, as quais não atendem mais às exigências operacionais e estruturais dos ambientes administrativos.

As divisórias existentes apresentam, baixa eficiência acústica e térmica, além de dificultarem eventuais adaptações no layout físico dos setores. Além disso, sua configuração atual compromete a organização dos espaços, a privacidade, a ventilação e o conforto ambiental, impactando diretamente na produtividade dos servidores.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Administração:

Ficha nº 58

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 4.1. Fornecimento de materiais (divisórias em placa de Drywall, portas em laminado, porta lisa de correr, tinta acrílica, esmalte a base de água);
- 4.2. Instalação, montagem e fixação adequada das divisórias;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 4.3. Acabamento necessários (pintura, selagem)
- 4.4. Remoção das divisórias antigas, separado da obra colocados na caçamba metálica e descarte apropriado.
- 4.5. Limpeza e organização no final da obra.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

6. DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente instrumento terá vigência imediata a partir da emissão do pedido até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

- 7.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.

- 7.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

- 7.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

- 7.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, serão efetuadas as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

- 7.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.

- 7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados por e-mail ao fornecedor considerado vencedor onde terão o prazo de até 4:00 horas para serem enviados ao departamento.

8.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

9.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão.

9.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

9.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 9.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 9.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;
- 9.6.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.
- 9.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

Ibiúna, 15 de outubro de 2025

**EDSON LUIZ SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 16879/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 51/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma em sala, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme a solicitação da secretaria municipal de Administração, visando a melhoria das condições físicas do espaço para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, conforme “Anexo I – Termo de Referência e planilha orçamentária” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a execução de serviços de demolição de divisórias existentes e posterior construção de novas divisórias em drywall no Paço Municipal. Tal medida se faz necessária em virtude da inadequação funcional das estruturas atualmente instaladas, as quais não atendem mais às exigências operacionais e estruturais dos ambientes administrativos.

As divisórias existentes apresentam, baixa eficiência acústica e térmica, além de dificultarem eventuais adaptações no layout físico dos setores. Além disso, sua configuração atual compromete a organização dos espaços, a privacidade, a ventilação e o conforto ambiental, impactando diretamente na produtividade dos servidores.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo de contratação reger-se á pela Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75, inciso II e Decreto Municipal nº 3375 de 07 de fevereiro de 2025.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1 Conforme anexo:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

OBJETO: MELHORIA DIVISÓRIAS NO PAVO MUNICIPAL
ENDERECO: AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO N 51 - BAIRRO: CENTRO - IBIÚNA-SP
DATA DA ELABORAÇÃO: 06/10/2025
FONTE: CDHU 199 C/ DESONERAÇÃO.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02 MESES.



Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (Sem BDI)	Preço Total (Sem BDI)	Preço Total (Com BDI)
1								
DEMOLEIÇÕES								
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M²	6,00	R\$ 203,68	R\$ 1.222,08	R\$ 1.503,16
1.2	CDHU	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórios, inclusive montantes metálicos	M²	67,00	R\$ 6,75	R\$ 452,25	R\$ 556,27
1.3	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, aglomerado, madeira, papel, plástico ou metal	M³	4,00	R\$ 110,25	R\$ 441,00	R\$ 547,43
1.4	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M²	100,00	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00	R\$ 1.760,13
2								
DIVISÓRIAS NOVAS/PORTAS								
2.1	CDHU	14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 251 / 251 LM	M²	46,50	R\$ 246,26	R\$ 11.451,09	R\$ 14.084,94
2.2	CDHU	23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	UNI	4,00	R\$ 1.528,28	R\$ 6.113,12	R\$ 7.519,14
2.3	CDHU	23.08.242	Porta isla de correr suspensa em madeira com batente	M²	2,00	R\$ 459,26	R\$ 918,52	R\$ 1.129,78
2.4	CDHU	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 151 / ST	M²	34,00	R\$ 164,82	R\$ 5.603,88	R\$ 6.892,77
2.5	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M²	100,00	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00	R\$ 1.760,13
2.6	CDHU	33.10.041	Estimate a base de águia em massa, inclusive preparo	M²	19,20	R\$ 36,16	R\$ 694,27	R\$ 853,95
2.7	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M²	161,00	R\$ 35,09	R\$ 5.649,49	R\$ 6.948,87
SUBTOTAL								
TOTAL								
R\$ 31.861,37								
R\$ 35.407,70								
R\$ 43.551,47								
TOTAL SEM BDI								
R\$ 35.407,70								
BDI (%)								
23,00								
VALOR DO BDI								
R\$ 8.143,77								
TOTAL GERAL								
R\$ 43.551,47								



Merson José Vieira Ruivo
Engenheiro Civil

Merson José Vieira Ruivo
Engenheiro Civil

Nome:
 JEFFERSON JOSE VIEIRA RUIVO
 Título:
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU: 5070232434



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 10.1. Fornecimento de materiais (divisórias em placa de Drywall, portas em laminado, porta lisa de correr, tinta acrílica, esmalte a base de água);
- 10.2. Instalação, montagem e fixação adequada das divisórias;
- 10.3. Acabamento necessários (pintura, selagem)
- 10.4. Remoção das divisórias antigas, separado da obra colocados na caçamba metálica e descarte apropriado.
- 10.5. Limpeza e organização no final da obra.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo para execução dos serviços de reforma será de até 15 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido.

6. LOCAL

- 6.1. Paço Municipal, Situado na Avenida Capitão Manoel de Carvalho nº 51, bairro Centro, Ibiúna.

7. DO FATURAMENTO

- 7.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, após a conclusão do serviço da reforma e a aprovação conforme as especificações contratadas, encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.

- 7.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

8. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

8.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese de a **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna, 15 de outubro de 2025

ELI VALENTIN VIANA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 16879/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 51/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma em sala, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme a solicitação da secretaria municipal de Administração, visando a melhoria das condições físicas do espaço para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, conforme “Anexo I – Termo de Referência e planilha orçamentária” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor
DEMOLIÇÕES			
Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M ²	6,00	R\$
Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M ²	67,00	R\$
Remoção de entulhos separados de obra com caçamba metálica, terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M ²	4,00	R\$
Limpeza final da obra	M ²	100,00	R\$
VALOR TOTAL	R\$		
DIVISÓRIAS NOVAS/PORTAS			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Divisórias em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm – 2ST LM	M ²	46,50	R\$		
Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento – 90 x 210cm	Unid	4	R\$		
Porta Lisa de correr suspensa em madeira com batente	Unid	2,00	R\$		
Divisórias em placa de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm – 1ST /ST	M ²	34,00	R\$		
Limpeza final da obra	M ²	100,00	R\$		
Esmalte a base de água em massa, inclusive preparo	M ²	19,20	R\$		
Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M ²	161,00	R\$		
VALOR TOTAL		R\$			
VALOR TOTAL GERAL R\$					

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R\$ (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____ / _____ /2025

Vedada apresentação de proposta manuscrita



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 16879/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 51/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 16879/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 51/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº.e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante
legal o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº.
e inscrito no CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº
14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,**
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....,de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de
alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s)
representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 16879/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 51/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa , inscrita no CNPJ nº. é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

....., de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.